



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

**CONDEÚBA – BA, 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018**

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para os veículos da frota municipal de Condeúba – BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Forte Corretora de Seguros Ltda, em 03/01/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido das respostas:

1) "FORMA DE PAGAMENTO: Será à vista em pagamento único?"

R = Considerando que no edital não dispõe de indicação de pagamento parcelado, SIM, o pagamento será realizado a vista, em uma única parcela.

2) "TIPO DE FRANQUIA A SER CONTRATADA: Será Franquia normal obrigatória ou Franquia Reduzida? no edital existem as duas informações."

R = Bem observado pela empresa, houve uma divergência entre as informações constantes no item 5.7.1 e 5.8 não deixando claro qual o tipo de franquia, normal ou reduzida.

O correto é que seja apresentada a franquia reduzida, conforme disposto no item 5.8.1.

Estará sendo realizada a correção do edital conforme aqui informado.

3) "APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A CPL solicita que todos documentos sejam apresentados na ordem do edital, numeradas e rubricadas, podendo constar na última página um Termo de encerramento. Poderiam nos informar como proceder? É só informar na Última página que todos os documentos estão em ordem e finaliza na mesma?"

R = Inicialmente, cabe destacar que não há obrigatoriedade na apresentação da documentação na ordem disposta no Edital, com folhas numeradas e rubricadas. Nem tão pouco é obrigatória a apresentação do Termo de Encerramento, pois conforme próprio texto do item 4.3.5 pode-se fazer constar, da última página, o mencionado termo. Entretanto, esta solicitação objetiva facilitar e agilizar o processo de assinaturas e verificação de ausência de documentos.

Em atendimento ao questionamento, demonstraremos abaixo um modelo que pode ser utilizado para este Termo de Encerramento, lembrando que está não se trata do certo e concreto, pois cada empresa poderá adotar o modelo que mais lhe for adequado.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE X**

Edital de Licitação nº [•]

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope X, que abrange os documentos relacionados à PROPOSTA DE PREÇOS (OU HABILITAÇÃO), conforme exigido no EDITAL, contendo um total de [•] páginas.

[Local], [•] de [•] de 201\_.

[representante legal]

4) "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 8.4.3: 8.4.3. SE O PROPONENTE SE FIZER REPRESENTAR, DEVERÁ JUNTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CORRETOR EXPEDIDA PELA SUSEP. Isto, significa que se as Companhias Seguradoras estabelecer representantes com procurações, eles terão a obrigatoriedade de possuir registro na Susep? Não serão admitidos representantes

que não possuir registro na Susep? Ou esta certidão de regularidade será da Corretora que representará a Seguradora através do seu representante nomeado?"

R = Conforme disposto no item 8.4.3, caso a seguradora se fizer representar deverá apresentar também a certidão de regularidade da corretora expedida pela Susep, e não do procurador, que por sua vez, deverá dispor de procuração dando poderes para atuar em nome da empresa que este representa.

Para uma explicação clara, a empresa que apresentou os questionamentos, Forte Corretora de Seguros Ltda, irá representar a seguradora Banco do

Brasil / Mapfre S/A, conforme informado no pedido de esclarecimentos, portanto, o documento exigido no item 8.4.2 - Certidão de Regularidade junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, deverá ser do Banco do

Brasil / Mapfre S/A, já o documento exigido no item 8.4.3 - certidão de regularidade do corretor expedida pela Susep, deverá ser da Forte Corretora de Seguros Ltda, pois a seguradora, neste caso, é a Mapfre e quem irá representá-la será a Forte Corretora de Seguros Ltda.

No caso do procurador, este representará a Forte Corretora de Seguros Ltda por meio de procuração.

5) "COBERTURA DE OBJETO TRANSPORTADO (PASSAGEIRO E TERCEIROS): Esta solicitação de cobertura será para todos os veículos ou apenas para os veículos da categoria ambulância?"

R = A cobertura deverá ser para todos os veículos conforme constante no item 1.4. Das Especificações e Previsão dos Quantitativos do termo de referência, devendo ainda ser considerada a franquia gratuita para objetos transportados.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, será realizada retificação dos itens 5.7.1 e 2.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, com determinação de nova data e hora para sessão inicial do certame, vez que tal alteração influencia diretamente na formulação das propostas.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima  
Pregoeiro

**CONDEÚBA – BA, 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018**

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para os veículos da frota municipal de Condeúba – BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Somp Seguros S/A, em 03/01/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido das respostas:

1) "01 - QUAL O TIPO DE FRANQUIA QUE DEVEMOS CONSIDERAR PARA APRESENTAR NOSSA PROPOSTA? FRANQUIA NORMAL OBRIGATÓRIA OU FRANQUIA REDUZIDA? Considerações: no edital são informados os dois tipo de franquias (item 5.7.1 e no item 5.8.1)"

R = Bem observado pela empresa, houve uma divergência entre as informações constantes no item 5.7.1 e 5.8 não deixando claro qual o tipo de franquia, normal ou reduzida.

O correto é que seja apresentada a franquia reduzida, conforme disposto no item 5.8.1.

Estará sendo realizada a correção do edital conforme aqui informado.

2) "PODERIAM NOS INFORMAR QUAIS OS OBJETOS TRANSPORTADOS QUE SOLICITAM COBERTURAS? OS QUE PERTENCEM AOS VEÍCULOS DA CATEGORIA AMBULÂNCIAS? PODERIAM NOS FORNECER RELAÇÃO COM OS RESPECTIVOS VALORES A SEREM COBERTOS? Considerações: No item 5.8 DESCRIÇÃO DAS INDENIZAÇÕES R\$, Objetos Transportados (passageiros e terceiros) responsabilidade contra furtos, roubo, danos."

R = Os objetos transportados serão aqueles pelo qual abrangem cobertura, devendo ainda ser considerada a franquia gratuita para objetos transportados.

3) "PODERIAM NOS INFORMAR COMO DEVEMOS APRESENTAR O TERMO DE ENCERRAMENTO NA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES? Considerações: No item 4.3.5. A CPL solicita que os documentos sejam apresentados na ordem deste Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, podendo constar, da última página, um "Termo de Encerramento"

R = Inicialmente, cabe destacar que não há obrigatoriedade na apresentação da documentação na ordem disposta no Edital, com folhas numeradas e rubricadas. Nem tão pouco é obrigatória a apresentação do Termo de Encerramento, pois conforme próprio texto do item 4.3.5 pode-se fazer constar, da última página, o mencionado termo. Entretanto, esta solicitação objetiva facilitar e agilizar o processo de assinaturas e verificação de ausência de documentos.

Em atendimento ao questionamento, demonstraremos abaixo um modelo que pode ser utilizado para este Termo de Encerramento, lembrando que está não se trata do certo e concreto, pois cada empresa poderá adotar o modelo que mais lhe for adequado.

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE X

Edital de Licitação nº [•]

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope X, que abrange os documentos relacionados à PROPOSTA DE PREÇOS (OU HABILITAÇÃO), conforme exigido no EDITAL, contemplando um total de [•] páginas.

[Local], [•] de [•] de 201\_.

\_\_\_\_\_  
[representante legal]

4) "SÓ SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO DE REPRESENTANTES QUE POSSUAM REGISTROS NA SUSEP? MESMO AQUELES QUE POSSUAM PROCURAÇÕES ESPECÍFICAS DE SUAS SEGURADORAS? Considerações: 8.4.2. Certidão de Regularidade junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, 8.4.3. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar certidão de regularidade do corretor expedida pela Susep"

R = Conforme disposto no item 8.4.3, caso a seguradora se fizer representar deverá apresentar também a certidão de regularidade da corretora expedida pela Susep, e não do procurador, que por sua vez, deverá dispor de procuração dando poderes para atuar em nome da empresa que este representa.

Em Resposta ao Pedido de Esclarecimento I, feito pela empresa Commodites Seguros Ltda, publicado no DOM, no questionamento 3 é apresentada a seguinte complementação:

"Para uma explicação clara, a empresa que apresentou os questionamentos, Commodites Seguros Ltda, irá representar a seguradora Porto Seguro

Cia de Seguros Gerais S/A, conforme informado no pedido de esclarecimentos, portanto, o documento exigido no item 8.4.2 - Certidão de Regularidade junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, deverá ser da Porto Seguro

Cia de Seguros Gerais S/A, já o documento exigido no item 8.4.3 - certidão de regularidade do corretor expedida pela Susep, deverá ser da Commodites Seguros Ltda, pois a seguradora, neste caso, é a Porto Seguro e quem irá representá-la será a Commodites Seguros.

No caso do procurador, este representará a Commodites por meio de procuração."

5) "A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ VISTA? EM UM ÚNICO PAGAMENTO? Considerações: 15.1. Os pagamentos serão efetuados no máximo 30 dias, após a entrega apólice do seguro, sendo que a seguradora se compromete a entregar o(s) boleto(s) ao Município"

R = Considerando que no edital não dispõe de indicação de pagamento parcelado, SIM, o pagamento será realizado a vista, em uma única parcela.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, será realizada retificação dos itens 5.7.1 e 2.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, com determinação de nova data e hora para sessão inicial do certame, vez que tal alteração influência diretamente na formulação das propostas.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima  
Pregoeiro

**CONDEÚBA – BA, 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para os veículos da frota municipal de Condeúba - BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Commodites Seguros Ltda, em 03/01/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido das respostas:

1) "4.3. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS: 4.3.5. A CPL solicita que os documentos sejam apresentados na ordem deste Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, podendo constar, da última página, um "Termo de Encerramento". PERGUNTAMOS: Qual a forma de apresentação deste Termo de Encerramento? Uma última página informando que os documentos solicitados estão anterior a mesma?"

R = Inicialmente, cabe destacar que não há obrigatoriedade na apresentação da documentação na ordem disposta no Edital, com folhas numeradas e rubricadas. Nem tão pouco é obrigatória a apresentação do Termo de Encerramento, pois conforme próprio texto do item 4.3.5 pode-se fazer constar, da última página, o mencionado termo. Entretanto, esta solicitação objetiva facilitar e agilizar o processo de assinaturas e verificação de ausência de documentos.

Em atendimento ao questionamento, demonstraremos abaixo um modelo que pode ser utilizado para este Termo de Encerramento, lembrando que está não se trata do certo e concreto, pois cada empresa poderá adotar o modelo que mais lhe for adequado.

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE X

Edital de Licitação nº [•]

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope X, que abrange os documentos relacionados à PROPOSTA DE PREÇOS (OU HABILITAÇÃO), conforme exigido no EDITAL, contemplando um total de [•] páginas.

[Local], [•] de [•] de 201\_.

\_\_\_\_\_  
[representante legal]

2) "9.0. DO PAGAMENTO: 9.1. Os pagamentos serão efetuados no máximo 30 dias, após a entrega apólice do seguro, sendo que a seguradora se compromete a entregar o(s) boleto(s) ao Município. PERGUNTAMOS: O pagamento será à vista?"

R = Considerando que no edital não dispõe de indicação de pagamento parcelado, SIM, o pagamento será realizado a vista, em uma única parcela.

3) "8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 8.4.2. Certidão de Regularidade junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. 8.4.3. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar certidão de regularidade do corretor expedida pela Susep. PERGUNTAMOS: No item 8.4.2. é solicitada a certidão de regularidade da Seguradora, contudo; no item 8.4.3. é solicitado também a certidão de regularidade expedida pela SUSEP da Corretora que está representando a Seguradora ou do procurador nomeado à representar a Seguradora? Ou seja: só será permitido a participação de procuradores nomeados com procurações que tenham registros na SUSEP? Profissionais que não tenham registro na SUSEP não poderão representar suas empresas?"

R = Conforme disposto no item 8.4.3, caso a seguradora se fizer representar deverá apresentar também a certidão de regularidade da corretora expedida pela Susep, e não do procurador, que por sua vez, deverá dispor de procuração dando poderes para atuar em nome da empresa que este representa.

Para uma explicação clara, a empresa que apresentou os questionamentos, Commodites Seguros Ltda, irá representar a seguradora Porto Seguro

Cia de Seguros Gerais S/A, conforme informado no pedido de esclarecimentos, portanto, o documento exigido no item 8.4.2 - Certidão de Regularidade junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, deverá ser da Porto Seguro

Cia de Seguros Gerais S/A, já o documento exigido no item 8.4.3 - certidão de regularidade do corretor expedida pela Susep, deverá ser da Commodites Seguros Ltda, pois a seguradora, neste caso, é a Porto Seguro e quem irá representá-la será a Commodites Seguros.

No caso do procurador, este representará a Commodites por meio de procuração.

4) "DAS FRANQUIAS: No item 5.7. COBERTURAS E ASSISTÊNCIA, 5.7.1. informa que as Franquias serão obrigatórias e normais, contudo; no item 5.8. DESCRIÇÕES DAS INDENIZAÇÕES, 5.8.1. há uma outra informação que as Franquias serão Reduzidas. PERGUNTAMOS: Qual a Franquia que devemos considerar para precificação e apresentação de proposta? Normal ou Reduzida?"

R = Bem observado pela empresa, houve uma divergência entre as informações constantes no item 5.7.1 e 5.8 não deixando claro qual o tipo de franquia, normal ou reduzida.

O correto é que seja apresentada a franquia reduzida, conforme disposto no item 5.8.1.

Estará sendo realizada a correção do edital conforme aqui informado.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto

formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, será realizada reificação dos itens 5.7.1 e 2.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, com determinação de nova data e hora para sessão inicial do certame, vez que tal alteração influência diretamente na formulação das propostas.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima  
Pregoeiro

**CONDEÚBA – BA, 04 DE JANEIRO DE 2019.**

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IV**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018**

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para os veículos da frota municipal de Condeúba – BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa YASUDAS & MAJORY SEGUROS LTDA, em 03/01/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido das respostas:

1) "FORMA DE PAGAMENTO (item 9.1.). FAVOR CONFIRMAR SE REALMENTE A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ À VISTA"

R = Considerando que no edital não dispõe de indicação de pagamento parcelado, SIM, o pagamento será realizado a vista, em uma única parcela.

2) "TIPO DE FRANQUIA DE CASCO A SER CONTRATADA (ITENS 5.7.1. E ITEM 5.8.1). FAVOR CONFIRMA O TIPO DE FRANQUIA DE CASCO QUE DEVEMOS EMPREGAR PARA O CÁLCULO"

R = Bem observado pela empresa, houve uma divergência entre as informações constantes no item 5.7.1 e 5.8.1 não deixando claro qual o tipo de franquia, normal ou reduzida.

O correto é que seja apresentada a franquia reduzida, conforme disposto no item 5.8.1.

Estará sendo realizada a correção do edital conforme aqui informado.

3) "APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO / TERMO DE ENCERRAMENTO (ITEM 4.3.5). FAVOR NOS INFORMAR O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NA QUESTÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO"

R = Cabe aqui destacar que não há obrigatoriedade na apresentação da documentação na ordem disposta no Edital, com folhas numeradas e rubricadas. Nem tão pouco é obrigatória a apresentação do Termo de Encerramento, pois conforme próprio texto do item 4.3.5 pode-se fazer constar, da última página, o mencionado termo. Entretanto, esta solicitação objetiva facilitar e agilizar o processo de assinaturas e verificação de ausência de documentos.

Em atendimento ao questionamento, demonstraremos abaixo um modelo que pode ser utilizado para este Termo de Encerramento, lembrando que está não se trata do certo e concreto, pois cada empresa poderá adotar o modelo que mais lhe for adequado.

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE X**

Edital de Licitação nº [•]

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope X, que abrange os documentos relacionados à PROPOSTA DE PREÇOS (OU HABILITAÇÃO), conforme exigido no EDITAL, contemplando um total de [•] páginas.

[Local], [•] de [•] de 201\_.

\_\_\_\_\_  
[representante legal]

4) "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM OBRIGATORIEDADE DE CERTIDÃO DA SUSEP PARA CORRETOR (ITEM 8.4.3.). FAVOR NOS INFORMAR SE REALMENTE SÓ SERÁ ADMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES NOMEADOS ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO QUE TENHAM REGISTROS NA SUSEP ( PARA FORNECIMENTO DE CERTIDÃO ), OU A CERTIDÃO A SER FORNECIDA É CORRESPONDENTE A CORRETORA QUE REPRESENTARÁ A SEGURADORA NO CERTAME"

R = Conforme disposto no item 8.4.3, caso a seguradora se fizer representar deverá apresentar também a certidão de regularidade da corretora expedida pela Susep, e não do procurador, que por sua vez, deverá dispor de procuração dando poderes para atuar em nome da empresa que este representa.

Em Resposta ao Pedido de Esclarecimento I, feito pela empresa Commodites Seguros Ltda, publicada no DOM, no questionamento 3 é apresentada a seguinte complementação:

"Para uma explicação clara, a empresa que apresentou os questionamentos, Commodites Seguros Ltda, irá representar a seguradora Porto Seguro

Cia de Seguros Gerais S/A, conforme informado no pedido de esclarecimentos, portanto, o documento exigido no item 8.4.2 - Certidão de Regularidade junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, deverá ser da Porto Seguro

Cia de Seguros Gerais S/A, já o documento exigido no item 8.4.3 - certidão de regularidade do corretor expedida pela Susep, deverá ser da Commodites Seguros Ltda, pois a seguradora, neste caso, é a Porto Seguro e quem irá representá-la será a Commodites Seguros.

No caso do procurador, este representará a Commodites por meio de procuração."

5) "DESCRIÇÃO DAS INDENIZAÇÕES/OBJETOS TRANSPORTADOS (ITEM 5.8.). FAVOR NOS INFORMAR SE A COBERTURA DE OBJETOS TRANSPORTADOS SERÁ PARA TODA A FROTA OU APENAS PARA AS AMBULÂNCIAS (ITENS 01, 02, 04, 08, 09 E 15)"

R = A cobertura deverá ser para todos os veículos conforme constante no item 14. Das Especificações e Previsão dos Quantitativos do termo de referência, devendo ainda ser considerada a franquia gratuita para objetos transportados.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, será realizada reificação dos itens 5.7.1 e 2.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, com determinação de nova data e hora para sessão inicial do certame, vez que tal alteração influência diretamente na formulação das propostas.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima  
Pregoeiro

**CONDEÚBA – BA, 04 DE JANEIRO DE 2019.**

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO V**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018**

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para os veículos da frota municipal de Condeúba – BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa DEFINITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA, em 03/01/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido das respostas:

1) "4.3. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS: 4.3.5. A CPL solicita que os documentos sejam apresentados na ordem deste Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, podendo constar, da última página, um "Termo de Encerramento". PERGUNTA: Como devemos proceder? Na última página colocaremos a informação que toda documentação está em ordem com um índice, numerada, vistada, e que encerra nesta referida página?"

R = Inicialmente, cabe destacar que não há obrigatoriedade na apresentação da documentação na ordem disposta no Edital, com folhas numeradas e rubricadas. Nem tão pouco é obrigatória a apresentação do Termo de Encerramento, pois conforme próprio texto do item 4.3.5 pode-se fazer constar, da última página, o mencionado termo. Entretanto, esta solicitação objetiva facilitar e agilizar o processo de assinaturas e verificação de ausência de documentos.

Em atendimento ao questionamento, demonstraremos abaixo um modelo que pode ser utilizado para este Termo de Encerramento, lembrando que está não se trata do certo e concreto, pois cada empresa poderá adotar o modelo que mais lhe for adequado.

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE X**

Edital de Licitação nº [•]

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope X, que abrange os documentos relacionados à PROPOSTA DE PREÇOS (OU HABILITAÇÃO), conforme exigido no EDITAL, contemplando um total de [•] páginas.

[Local], [•] de [•] de 201\_.

[representante legal]

2) 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA: 8.3.2. Comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor desta licitação. PERGUNTA: Esta comprovação será suprida pela apresentação do Balanço das empresas? onde consta seu capital, e que se tratando de Seguradoras são bem superiores aos 10% do valor desta licitação.

R = Para atendimento do item 8.3.2, onde solicita comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor da licitação, os licitantes deverão demonstrar através do documento de constituição empresarial ou quadro de sócios e administradores - QSA ou quaisquer documentos que comprovem a integralização do capital social da empresa.

Já o Balanço Patrimonial é um relatório contábil gerado após o registro de todas as movimentações financeiras de uma empresa em determinado período. Esses registros dos fatos contábeis são aqueles que constam no livro diário da empresa. Essa demonstração informa toda a situação patrimonial, ou seja, os bens, direitos e obrigações de uma empresa. Além disso, é possível identificar todos os investimentos e suas fontes de recursos.

3) "8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 8.4.3. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar certidão de regularidade do corretor expedida pela Susep

PERGUNTA: Normalmente as empresas proponentes (Seguradoras) se fazem representar através de procurações substabelecidas para funcionários das Corretoras de Seguros, neste caso; a certidão de regularidade a ser apresentada será da Corretora que o representante trabalha? ou esta administração só permitirá participação de representantes que tenham registros na Susep? para fornecimento da certidão de regularidade."

R = Conforme disposto no item 8.4.3, caso a seguradora se fizer representar deverá apresentar também a certidão de regularidade da corretora expedida pela Susep, e não do procurador, que por sua vez, deverá dispor de procuração dando poderes para atuar em nome da empresa que este representa.

Em Resposta ao Pedido de Esclarecimento I, feito pela empresa Commodites Seguros Ltda, publicado no DOM, no questionamento 3 é apresentada a seguinte complementação:

"Para uma explicação clara, a empresa que apresentou os questionamentos, Commodites Seguros Ltda, irá representar a seguradora Porto Seguro

Cia de Seguros Gerais S/A, conforme informado no pedido de esclarecimentos, portanto, o documento exigido no item 8.4.2 - Certidão de Regularidade junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, deverá ser da Porto Seguro

Cia de Seguros Gerais S/A, já o documento exigido no item 8.4.3 - certidão de regularidade do corretor expedida pela Susep, deverá ser da Commodites Seguros Ltda, pois a seguradora, neste caso, é a Porto Seguro e quem irá representá-la será a Commodites Seguros.

No caso do procurador, este representará a Commodites por meio de procuração."

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Tendo sido identificada uma divergência entre os itens 5.7.1 e 5.8.1 relativo se a franquia seria normal ou reduzida, será realizada retificação dos itens 5.7.1 e 2.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, sendo que o correto é que seja apresentada a franquia reduzida, conforme disposto no item 5.8.1, com determinação de nova data e hora para sessão inicial do certame, vez que tal alteração influencia diretamente na formulação das propostas.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima  
Pregoeiro



## PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS  
- EDITAIS  
- CONVOCAÇÃO  
- LICITAÇÃO  
- BALANÇOS  
- AVISOS  
- CONTAS PÚBLICAS  
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

**Jornal do Sudoeste**

www.jornaldosudoeste.com

(77) 3441-7081 (77) 99804-5635 editor@jornaldosudoeste.com